



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.  
Nº 574/2014 - ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
574/2014, CELEBRADO EM 08/08/2014, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A RS CONSTRUTORA LTDA ME.

PROCESSO Nº: 112.003.182/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro**, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **RS CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida no SRTVS QD 701 BL O Nº 110 SL 846 Parte 02 – Asa Sul, Brasília – DF - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.105/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.146.611 - SSP/DF e do CPF nº 980.248.841-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 624/625 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.251ª sessão, às fls. 626 realizada em 14/07/2016 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.182/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos **por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando o término da execução de **16/07/2016** para **30/08/2016** e o término da vigência de **27/08/2016** para **11/10/2016**, tendo em vista a paralisação da mesma devido a reprogramação financeira por

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a implantação da Pista de Skate Park, em Brazlândia/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 574/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de julho de 2016.

**PELA NOVACAP:**

**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**

**HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**

**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

**TESTEMUNHAS**

**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53-34

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

